

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000039

LEI N. 3.621 - DE 13 DE JUNHO DE 2003  
**Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) destinado ao **Grupo de Escoteiros Padre Anchieta**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, para atender a despesas com o implemento de suas atividades no ano de 2003.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2003.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -